

Resolução CES/PR Nº 015/2006

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na sua 118ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2006,

RESOLVE:

Aprovar a indicação dos(as) Conselheiros(as) abaixo nominados para compor a Comissão Temporária de Reestruturação do Regimento Interno do CES/PR e Estudo da Legislação, sendo que, as reuniões serão realizadas no dia das reuniões da Mesa Diretora do CES/PR.

Euclides Gonçalves	FAMOPAR
Ivanor de Oliveira Valentini	FNU
José Carlos Leite	SINDPREVS
Manoel Rodrigues do Amaral	IAB – PR
Marcos Rogério Ratto	CONS. SERV. PUB. PR
Rosita Márcia Wilner	FEMIPA
Ruy Pedruzzi	FAMPEAPAR
Rafaela Vialle S. Dantas	SESA/ISEP

Curitiba, 26 de abril de 2006.

Valdir Donizete de Moraes

1º Vice-presidente do CES

Homologo a Resolução CES/PR nº 015/2006, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier

Secretário de Estado da Saúde